



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº 040/2017

ESTABELECE PROCEDIMENTO QUANTO AFALTA DE POLICIAMENTO E AMBULÂNCIA NAS COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL – FAF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Amazonas, em sua composição plenária, por maioria, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Amazonas – TJD/AM orientar e normatizar os casos omissos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD.

CONSIDERANDO, os diversos casos julgados nesta Corte de Justiça Desportiva com relação à realização de partidas sem a presença de policiamento e ambulância.

CONSIDERANDO, as inúmeras ocorrências havidas, principalmente nas competições de base.

CONSIDERANDO, o que estabelece o Regulamento Geral de Competições da CBF, o Regulamento Geral de Competições da FAF, o Estatuto do Torcedor e demais Legislações Desportivas em vigor.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS

R E S O L V E

1. **DETERMINAR**, que nenhuma partida de todas as competições promovidas pela Federação Amazonense de Futebol, - FAF, independente de categoria ou naipes, será realizada sem a presença de policiamento e ambulância.
2. **DETERMINAR**, que o árbitro comunique o fato em seu relatório e, em nenhuma hipótese, inicie a partida sem a presença de policiamento e ambulância, se assim o fizer, estará sujeito às sanções estabelecidas no CBJD, bem como seus auxiliares, pelo descumprimento desta Resolução.
3. **RESSALTAR**, que também estarão sujeitos às sanções estabelecidas no CBJD, os Clubes, Federação e CEAF, pelo descumprimento desta Resolução.
4. **REVOGADAS** as disposições em contrário.
5. **PUBLIQUE-SE** e Intime-se.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS

Esta Resolução entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2018.

Manaus (AM), 04 de dezembro de 2017.

EDSON ROSAS JUNIOR
Presidente

RUY SILVIO LIMA DE MENDONÇA
Vice-Presidente

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
Auditor

JOÃO CARLOS BEZERRA DA SILVA
Auditor

JAYME PEREIRA JUNIOR
Auditor

ALEX FERNANDES MINORI
Auditor



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS**

DELIAS TUPINAMBA VIEIRALVES
Auditor

RAMON DA SILVA CAGGY
Auditor

MOYSES ROBERTO GEBER CORRÊA
Auditor